

PROTOCOLO GERAL  
nº 64621.008909/2023-86



ASSUNTO  
DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INTERESSADO:** PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO APROVISIONAMENTO

**ANEXOS:** 01 PROCESSO COM 46 (QUARENTA E SEIS) FOLHAS

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO   | D A T A |  |      | DESTINO | D A T A |  |  |
|-----------|---------|--|------|---------|---------|--|--|
| 1 SUP DOC |         |  | 2023 | 20      |         |  |  |
| 2         |         |  |      | 21      |         |  |  |
| 3         |         |  |      | 22      |         |  |  |
| 4         |         |  |      | 23      |         |  |  |
| 5         |         |  |      | 24      |         |  |  |
| 6         |         |  |      | 25      |         |  |  |
| 7         |         |  |      | 26      |         |  |  |
| 8         |         |  |      | 27      |         |  |  |
| 9         |         |  |      | 28      |         |  |  |
| 10        |         |  |      | 29      |         |  |  |
| 11        |         |  |      | 30      |         |  |  |
| 12        |         |  |      | 31      |         |  |  |
| 13        |         |  |      | 32      |         |  |  |
| 14        |         |  |      | 33      |         |  |  |
| 15        |         |  |      | 34      |         |  |  |
| 16        |         |  |      | 35      |         |  |  |
| 17        |         |  |      | 36      |         |  |  |
| 18        |         |  |      | 37      |         |  |  |
| 19        |         |  |      | 38      |         |  |  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

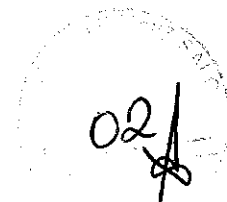
Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2023, procedemos o Abertura do processo nº **64621.008909/2023-86**, que se inicia com a folha nº 01 (um) e que para constar, eu, Isaias Barbosa de Oliveira Júnior – **1º Ten**/ Chefe Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

**ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

OL  
SGT ALGITA  
A



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**CONFERIDO**

Processo autuado sob o nº **64621.008909/2023-86** que trata da Aquisição de Materiais para Manutenção das Instalações Elétricas do Aproveitamento, constituído inicialmente com 46 (Quarenta e seis) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Parte Requisitória nº 264/23 Almox (Fl. 03);
- b) Despacho do OD (Fl. 04);
- c) Justificativa de Aquisição (Fl. 05);
- d) Documento de Formalização da Demanda (Fl. 06 e 07);
- e) Relatório de Pesquisa de Preços (Fl. 08 a 10);
- f) Orçamentos (Fl. 11 a 13);
- g) Mapa Comparativo (Fl. 14);
- h) Justificativa da Dispensa (Fl. 15);
- i) Termo de Referência (Fl. 16 a 30);
- j) Declaração de não fracionamento da despesa (Fl. 31);
- k) Declaração para efeitos de despesas (Fl. 32);
- l) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Fl. 33);
- m) Certidões da Empresa (Fl. 34 a 40);
- n) Nota de Crédito NC013671 DGO de 04SET23 (Fl. 41);
- o) Divulgação de Dispensa no PNCP (Fl. 42);
- p) Nota de Empenho NE552 (Fl. 43 e 44);
- q) Despacho do OD ao Suporte Documental (Fl. 45);
- r) Termo de Encerramento (Fl. 46);

Recife-PE, 30 de novembro de 2023

**ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**“A Casa Forte da Manutenção”**

031

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB - 7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Parte Requisitória Nº 264/23 – ALMOX

Recife, 22 de novembro de 2023

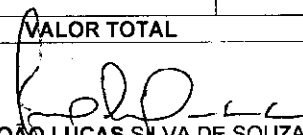
Do Encarregado do Setor de Almoxarifado  
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7  
Assunto: (X) Mat ( ) Mat Perm ( ) Sv

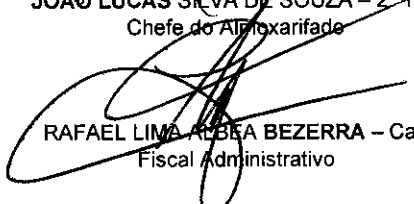
Modalidade da aquisição:  
( ) Participante (x) Dispensa  
( ) Adesão ( ) Inexigibilidade

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

EMPRESA: HIDRELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS  
CNPJ: 24.349.910-0001-42  
RAZÃO SOCIAL: HIDRELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS

| Item        | SI | Nomenclatura                   | Und | Qnt | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|----|--------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|
| 1           | 26 | ALÇA PRE-FORMADA DE 25 MM      | Und | 8   | R\$ 9,90       | R\$ 79,20   |
| 2           |    | ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72 X 72 | Und | 4   | R\$ 14,90      | R\$ 59,60   |
| 3           |    | CONECTOR PERFURANTE 16-95MM    | Und | 24  | R\$ 25,90      | R\$ 621,60  |
| VALOR TOTAL |    |                                |     |     |                | R\$ 760,40  |

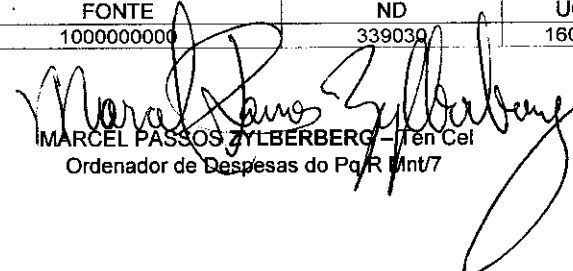
  
JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2º Ten  
Chefe do Almoxarifado

  
RAFAEL LIMA REBELO BEZERRA – Cap  
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO OD:**

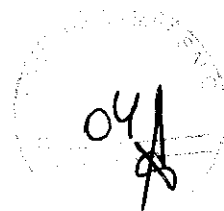
- Aprovo a aquisição do material constante da Dispensa Eletrônica da UASG 160200 determinando a abertura do processo administrativo correspondente (DISPENSAS ELETRÔNICAS);
- O referido material destina-se para manutenção das instalações elétricas do Aprovisionamento do Pq R Mnt/7;
- Modalidade de Empenho: ORDINÁRIO;
- Autorizo empregar o crédito disponível na UG 160200;
- NC Número: 2023NC013671/ DGO de 04 SET 2023.

| EV     | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | UGR    | PI          |
|--------|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|
| 300063 | 1   | 171460 | 1000000000 | 339039 | 160073 | 13DAFUNADOM |

  
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



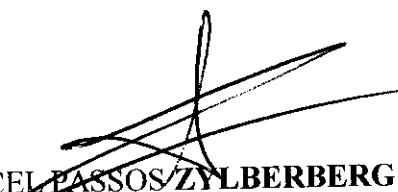
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Autorizo o início dos procedimentos necessários a Dispensa Eletrônica de Licitação para a aquisição dos itens que constam no DIEx Nº 264/23 Almoz de 22 de novembro de 2023.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recife-PE, 22 de novembro de 2023

  
**MARCEL PASSOS/ZYLBERBERG – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

05/1

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**Assunto: Aquisição de material**

**Interessado: Parque Regional de Manutenção/7**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A necessidade de aquisição dos materiais constantes nesse processo se dá devido a utilização deles na manutenção das instalações elétricas do Setor de Aprovisionamento do Parque Regional de Manutenção/7, proporcionando um ambiente funcional de trabalho.

Recife-PE, 22 de novembro de 2023.

  
**MARCEL PASSOS ZYBERBERG** – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**



06/1

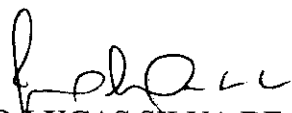
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

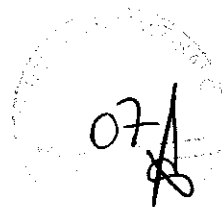
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão: Parque Regional de Manutenção/7 UASG 160200</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Responsável pela Demanda: 2º Ten João Lucas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| E-mail: almox.parque7@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>A aquisição de material elétrico constante nesse processo visa atender as demandas do Parque Regional de Manutenção/7. Estes materiais serão utilizados para a manutenção das instalações elétricas do Setor de Aprovisionamento.</p> <p>Nesta Organização Militar há diversas atividades desempenhadas pelo Setor de Aprovisionamento, para tanto necessitam estar com suas áreas mantidas. Tais atividades requerem dispor de meios e materiais necessários para que sejam atingidas suas metas.</p> <p>Logo, trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora com insumos necessários para o cumprimento das diversas missões.</p> |
| <b>2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Em observância ao disposto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com a necessidade demandada. Essas quantidades foram levantadas junto ao Pelotão de Obras com apoio da CRO/7, os quais possuem meios de quantificar as necessidades.</p> <p>Os materiais requisitados são destinados para atender a manutenção das instalações, proporcionando um ambiente funcional. Essas quantidades que foram levantadas são para uma atividade única.</p>                                                                                                                                                                                             |
| <b>3. Forma de Contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>( ) Modalidades da Lei nº 14.133/21:<br/>( ) Pregão – ( ) UG Gestora ( ) UG Participante, ( ) com o uso do SRP;<br/>( x ) Dispensa/Inexigibilidade;<br/>( ) Adesão à IRP de outro Órgão.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>4. Objeto a ser contratado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Aquisição de material elétrico para atender a manutenção das instalações do Setor de Aprovisionamento do Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| S Ten Lopes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

*[Assinatura]*

Recife - PE, 22 de novembro de 2023



**JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2º Ten**  
Chefe do Almoxarifado do Parque Regional de Manutenção/7





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

(Pq R MB/7ª RM/1947)

**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Aquisição de material elétrico para manutenção das instalações elétricas do Aproveitamento

| Nr<br>Item | Descrição                      | Nr de<br>Catálogo | Unidade<br>de Medida | Q<br>nt | Quantidade de preços encontrados por parâmetro<br>de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021 |                                                                         |                                     |                                                    |                                       |
|------------|--------------------------------|-------------------|----------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|            |                                |                   |                      |         | I -<br>Painel<br>de<br>preços                                                                 | II -<br>Compras<br>similares<br>de outros<br>Entes<br>Públicos<br>(SAG) | III -<br>Mídia<br>especial<br>izada | IV -<br>Pesquis<br>a com<br>fornecedores<br>locais | V -<br>Base<br>nacional<br>de<br>NF-e |
| 1          | ALÇA PRE-FORMADA DE 25 MM      | 362776            | Und                  | 8       | -                                                                                             | -                                                                       | -                                   | 3                                                  | -                                     |
| 2          | ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72 X 72 | 195970            | Und                  | 4       | -                                                                                             | -                                                                       | -                                   | 3                                                  | -                                     |
| 3          | CONECTOR PERFURANTE 16-95MM    | 458406            | Und                  | 24      | -                                                                                             | -                                                                       | -                                   | 3                                                  | -                                     |

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 20 a 21 de novembro de 2023.

**3. METODOLOGIA APLICADA**

O valor de referência foi aferido por meio de ( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço

**4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

09

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

- Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

( x ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

| <b>Empresa: HIDRELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 24.349.910/0001-42</b><br><b>Endereço: Rua Treze de Maio, 657 – Santo Amaro, Recife, PE – Fone: (81) 3036-5858</b> |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Item</b>                                                                                                                                                            | <b>Preço de Referência (R\$)</b> |
| ALÇA PRE-FORMADA DE 25 MM                                                                                                                                              | 9,90                             |
| ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72 X 72                                                                                                                                         | 14,90                            |
| CONECTOR PERFURANTE 16-95MM                                                                                                                                            | 25,90                            |

| <b>Empresa: BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.246.291/0001-53</b><br><b>Endereço: Rua Leandro barreto, 475 – Jardim São Paulo, Recife, PE – Fone: (81) 3257-7044</b> |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                   | <b>Preço de Referência (R\$)</b> |
| ALÇA PRE-FORMADA DE 25 MM                                                                                                                                                     | 12,45                            |
| ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72 X 72                                                                                                                                                | 16,10                            |
| CONECTOR PERFURANTE 16-95MM                                                                                                                                                   | 27,00                            |

108

| <b>Empresa: ARMAZÉM AVENIDA LTDA, CNPJ: 11.513.751/0001-28</b><br><b>Endereço: Rua Leandro Barreto, 445 – Jardim São Paulo, Recife, PE, Fone: (81) 3257-7044</b> |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Item                                                                                                                                                             | Preço de Referência (R\$) |
| ALÇA PRE-FORMADA DE 25 MM                                                                                                                                        | 10,00                     |
| ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72 X 72                                                                                                                                   | 15,00                     |
| CONECTOR PERFURANTE 16-95MM                                                                                                                                      | 26,00                     |

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

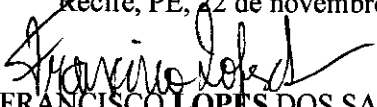
Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

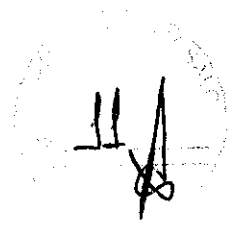
| Nº Item | Descrição                      | Nº de Catálogo | Unidade de Medida | Qt d | Preço de referência (em R\$) |
|---------|--------------------------------|----------------|-------------------|------|------------------------------|
| 1       | ALÇA PRE-FORMADA DE 25 MM      | 362776         | Und               | 8    | 9,90                         |
| 2       | ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72 X 72 | 195970         | Und               | 4    | 14,90                        |
| 3       | CONECTOR PERFURANTE 16-95MM    | 458406         | Und               | 24   | 25,90                        |

## 6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 22 de novembro de 2023.

  
**FRANCISCO LOPES DOS SANTOS – S Ten**  
 Responsável pela Pesquisa de Preço



## Orçamento Nº: 42457

Para: 0 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO - CNJP:

End: - Bairro: - UF:

Cidade: - CEP:

Referência:

Att: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO

Fone:

Sector:

| Item: | Código: | Mercadoria:                    | Qtd.: | UN | P. Unitário: | Preço Total: |
|-------|---------|--------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
| 1     | 4866    | ALCA PREFORMADA DE 25MM        | 8     | UN | 9,90         | 79,20        |
| 3     | 3341    | ISOLADOR ROLDANA LOUCA 72 X 72 | 4     | UN | 14,90        | 59,60        |
| 4     | 1996    | CONECTOR PERFURANTE 16-95MM    | 24    | UN | 25,90        | 621,60       |

SubTotal: 760,40

Desconto (R\$): 0,00

Total do Orçamento: 760,40 SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS

## Forma de Pagamento

Condição de Pagamento: A COMBINAR

Garantia:

Prazo de Entrega:

Validade deste Orçamento:

Obs:

20/novembro/2023

IVANILSON SILVA

CNPJ:24349910000142 IE:066434262

📍 Rua treze de maio Nº 657 - Santo Amaro, Recife-PE

✉ hidreletrica01@gmail.com

📧 @hidreletricarecife

☎ (81) 3036 - 5858

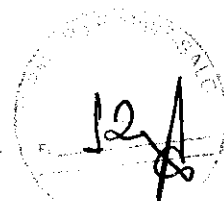


# Barreto Comercio e Serviço Ltda

Rua Leandro Barreto, 475

Jardim São Paulo – Recife - PE

CNPJ.: nº 04.246.291/0001-53 – Insc. Est. 18.3.001.0278588-1



Recife, 21 de novembro de 2023.

Parque Regional de Manutenção

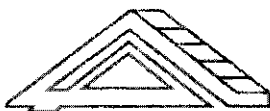
| ITEM | UND | DESCRIÇÃO                      | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 1    | und | ALÇA PRE-FORMADA DE 25 MM      | 8     | 12,45       | 99,60       |
| 2    | und | ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72 X 72 | 4     | 16,10       | 64,40       |
| 3    | und | CONECTOR PERFURANTE 16-95MM    | 24    | 27,00       | 648,00      |
|      |     |                                |       |             | 812,00      |

Prazo de Entrega : 15 dias

Condições de Pagamentos : Empenho

Validade da Proposta : 30 dias

*Thiago Costa*  
[04.246.291/0001-53]  
Barreto Comércio e Serviços Ltda-ME  
Rua Leandro Barreto, 475  
Jardim São Paulo - CEP 50790-000  
RECIFE - PE



## ARMAZÉM AVENIDA LTDA.

TUDO EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
Av. Leandro Barreto, 445 - Jardim São Paulo - CEP: 50.900-000 - Recife, PE  
Fone: (085) 3241.1111 - Fax: (085) 3241.1112 - E-mail: contato@armazemavenida.com.br



Recife, 21 de novembro de 2023.

Parque Regional de Manutenção /7

| ITEM | DESCRIÇÃO                      | UND | QUANT | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|------|--------------------------------|-----|-------|-----------|-----------|
| 1    | ALÇA PRE-FORMADA DE 25 MM      | und | 8     | 10,00     | 80,00     |
| 2    | ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72 X 72 | und | 4     | 15,00     | 60,00     |
| 3    | CONECTOR PERFURANTE 16-95MM    | und | 24    | 26,00     | 624,00    |

764,00

validade da proposta : 30 dias

prazo de entrega: 6 dias

forma de pagamento: Com empenho

  
JOÃO SILVESTRE DA SILVA

11513751/0001-28

Armazém Avenida Ltda

Rua Leandro Barreto, 445  
Jardim São Paulo CEP:50/90-000

— RECIFE-PE —

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| EMPRESA         | CNPJ               |
|-----------------|--------------------|
| HIDRELÉTRICA    | 24.349.910/0001-42 |
| ARMAZEM AVENIDA | 11.513.751/0001-28 |
| BARRETO         | 04.246.291/0001-53 |

| ASSUNTO     |     | Aquisição de material para manutenção das instalações elétricas do Aproveitamento |                                |
|-------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| PROCESSO Nº |     | 64621.008909/2023-86                                                              |                                |
| ITEM        | QTD | UNID                                                                              | DESCRIÇÃO DO MATERIAL          |
| 01          | 8   | Und                                                                               | ALÇA PREFORMADA DE 25 MM       |
| 02          | 4   | Und                                                                               | ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72 X 72 |
| 03          | 24  | Und                                                                               | CONECTOR PERFURANTE 16-95MM    |
|             |     | R\$ 760,40                                                                        |                                |

|  | P. UNIT   | P. TOTAL   | HIDRELÉTRICA | BARRETO   | ARMAZEM AVENIDA | MENOR PREÇO  |
|--|-----------|------------|--------------|-----------|-----------------|--------------|
|  | R\$ 9,90  | R\$ 79,20  | 9,90         | R\$ 12,45 | R\$ 10,00       | HIDRELÉTRICA |
|  | R\$ 14,90 | R\$ 59,60  | 14,90        | R\$ 16,10 | R\$ 15,00       | HIDRELÉTRICA |
|  | R\$ 25,90 | R\$ 621,60 | 25,90        | R\$ 27,00 | R\$ 26,00       | HIDRELÉTRICA |

Conforme tabela acima, a(s) empresa(s) que obtiveram o menor preço, referente ao material relacionado, contam discriminadas na coluna "MENOR PREÇO".

Recife, 22 de novembro de 2023

  
JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA - 2º Ten  
CHEFE DO ALMOXARIFADO

141



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

15/11

**Processo nº 64621.008909/2023-86**

**Assunto:** Aquisição de Materiais para Manutenção das Instalações Elétricas do Aprovisionamento

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

**JUSTIFICATIVA**

Reconheço que o processo nº **64621.008909/2023-86**, está corretamente enquadrado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, sendo portanto, **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**.

Recife-PE, 22 de novembro de 2023

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM**

**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)**

**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

(Processo Administrativo nº 64621.008909/2023/86)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações do Setor de Aprovisionamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                  | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | ALÇA PRE-FORMADA DE 25 MM      | 362776 | Und               | 8          | 9,90                 | 79,20             |
| 2    | ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72 X 72 | 195970 | Und               | 4          | 14,90                | 59,60             |
| 3    | CONECTOR PERFURANTE 16-95MM    | 458406 | Und               | 24         | 25,90                | 621,60            |

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico da Formalização da Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1. A descrição da solução como um todo, envolve a escolha da melhor proposta para compra de materiais elétricos para a manutenção das instalações do Setor de Aprovisionamento do Pq R Mnt/7.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Indicação de marcas ou modelos:

1.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com usuais de mercado e de boa qualidade.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

1.1. Diante das conclusões extraídas de processos anteriores, a Administração não aceitará o fornecimento de produtos/marcas de procedência duvidosa ou inferior.

### Da exigência de amostra

1.1. Não haverá exigência de apresentação de amostra;

1.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### Da exigência de carta de solidariedade

1.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### Subcontratação

1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### **Garantia da contratação**

1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida 17 de agosto, nº 784, Casa Forte, Recife-PE.

1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.1. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19  
A

1.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

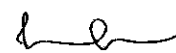
1.1.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

1.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome



as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

20

### Gestor do Contrato

1.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.1. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.1. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.1. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

*[assinatura]*

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

1.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.1. o prazo de validade;
- 1.1.1. a data da emissão;
- 1.1.1. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.1. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.1. o valor a pagar; e
- 1.1.1. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

22/1

*[Assinatura]*

23/10/2023

### Prazo de pagamento

1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### Forma de pagamento

1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Antecipação de pagamento

1.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento. Por tratar-se de empenho ordinário, o pagamento será realizado após entrega de todos os itens.

### Cessão de crédito

1.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.1.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

1.1. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de

*[Assinatura]*

24  
A  
86

crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.1. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

1.1. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

### Forma de fornecimento

1.1. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



25/10/2023

- 1.1. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 1.1. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 1.1. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 1.1. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 1.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

- 1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



26  
localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.1.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.1.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.1. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para

28  
fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

1.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional equivalente, em plena validade;

1.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.1.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.1. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.1.1. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

1.1.1. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 760,40 (setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

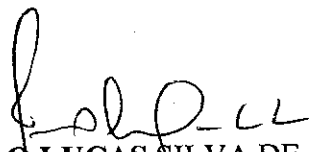
1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

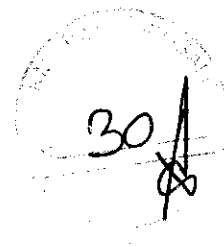
- I) Gestão/Unidade: 160200;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: I3DAFUNADOM;

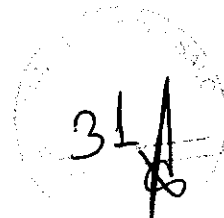
1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife-PE, 22 de novembro de 2023.



**JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2º Ten**  
Chefe do Almoxarifado do Parque Regional de Manutenção/7





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**Processo nº** 64621.008909/2023-86

**Assunto:** Aquisição de Materiais para Manutenção das Instalações Elétricas do Aproveitamento

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

**DESPACHO**

A Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais para Manutenção das Instalações Elétricas do Aproveitamento, constante no presente processo não está fracionando a despesa, respeitando o limite previsto na legislação.

Recife-PE, 22 de novembro de 2023

**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

32

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**Processo nº 64621.008909/2023-86**

**Assunto:** Aquisição de Materiais para Manutenção das Instalações Elétricas do Aprovisionamento

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

**DECLARAÇÃO**

Declaro para efeito de despesas que a Aquisição de Materiais para Manutenção das Instalações Elétricas do Aprovisionamento, está de acordo com o que prescreve o disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de dispensa de licitação de aquisição de material, o qual será realizado no exercício de 2023 com recursos do mesmo a ser disponibilizados não causando impacto orçamentário.

Recife-PE, 22 de novembro de 2023

**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**

33

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                                                     |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |                                                     |                    |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>24.349.910/0001-42</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       | DATA DE ABERTURA<br><b>10/03/2016</b>               |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>HIDRELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                         |                                       |                                                     |                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>HIDRELETRICA</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                       |                                                     | PORTE<br><b>ME</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>                                                                                                                                                                             |                                       |                                                     |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> |                                       |                                                     |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                        |                                       |                                                     |                    |
| LOGRADOURO<br><b>R TREZE DE MAIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br><b>657</b>                  | COMPLEMENTO<br>*****                                |                    |
| CEP<br><b>50.100-160</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTO AMARO</b> | MUNICÍPIO<br><b>RECIFE</b>                          | UF<br><b>PE</b>    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>HIDRELETRICA01@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                       | TELEFONE<br><b>(81) 3036-5858</b>                   |                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                                                     |                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/03/2016</b>     |                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                                                     |                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2023 às 09:16:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



341

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.349.910/0001-42 DUNS®: 944342848  
Razão Social: HIDRELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA  
Nome Fantasia: HIDRELETRICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### I - Credenciamento

Emitido em: 23/11/2023 07:59

CPF: [REDACTED] Nome: ALEXSANDRO KLEITON MANOEL DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

35

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HIDRELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 24.349.910/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:24 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **B575.7398.0526.721D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

36  
86

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.349.910/0001-42**Razão Social:** HIDRELETRICA COMERCIO VAREJISTA E ATACAD**Endereço:** RUA TREZE DE MAIO 657 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

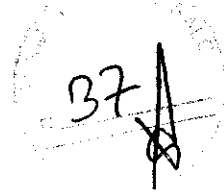
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023**Certificação Número:** 2023111609274971008055

Informação obtida em 23/11/2023 09:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

86

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HIDRELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.349.910/0001-42

Certidão nº: 66480446/2023

Expedição: 23/11/2023, às 09:19:11

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.349.910/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

38  
18

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 09:07:07

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HIDRELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **24.349.910/0001-42**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

18

391

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000010160307-46

Data de Emissão: 23/11/2023

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: HIDRELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Endereço: RUA TREZE DE MAIO N. 657, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP: 50.100-160  
CNPJ: 24.349.910/0001-42

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 23/11/2023 08:48:46

Usuário: [REDACTED]

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| Cadastro Informativo de Créditos não Quitados |                                                         |                        |                       |   |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|---|
| CPF/CNPJ:<br>[REDACTED]                       | Título:<br>HIDRELETRICA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA | Situação<br>Adimplente | Total de Registros    | 0 |
|                                               |                                                         |                        | Há até 30 dias:       |   |
|                                               |                                                         |                        | Há mais de 30 dias:   |   |
| Código                                        |                                                         | Credor                 | Data/Hora de Inclusão |   |

\* Registros incluídos há até 30 dias.

411  
80

| Nota de Crédito N° 2023NC013671 da UG 160200    |                                                                                                                    |     |        |            |        |        |             |           |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|-----------|
| NÚMERO                                          | 2023NC013671                                                                                                       |     |        |            |        |        |             |           |
| USUARIO                                         | 829.332.781-20                                                                                                     |     |        |            |        |        |             |           |
| TERMINAL USUARIO                                | AWVADVR3                                                                                                           |     |        |            |        |        |             |           |
| DATA DA TRANSACAO                               | 04/09/23                                                                                                           |     |        |            |        |        |             |           |
| HORA DA TRANSACAO                               | 16:13                                                                                                              |     |        |            |        |        |             |           |
| UG DO OPERADOR                                  | 160073                                                                                                             |     |        |            |        |        |             |           |
| EMISSAO                                         | 04/09/23                                                                                                           |     |        |            |        |        |             |           |
| UG FAVORECIDA                                   | 160200                                                                                                             |     |        |            |        |        |             |           |
| GESTAO FAVORECIDA                               | 1                                                                                                                  |     |        |            |        |        |             |           |
| OP CAMBIAL                                      | 0.0000                                                                                                             |     |        |            |        |        |             |           |
| TEXTO DA OBSERVACAO                             | ATD 6 DE 6 COTAS FUNADOM DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528<br>DGO DE 1 SET 22 PRO PRZ DE EMPH 31 OUT 23 ATD PQ R MNT 7 |     |        |            |        |        |             |           |
| MES LANCAMENTO                                  | SETEMBRO                                                                                                           |     |        |            |        |        |             |           |
| QT LANCAMENTO                                   | 6                                                                                                                  |     |        |            |        |        |             |           |
| NR ORIGINAL                                     |                                                                                                                    |     |        |            |        |        |             |           |
| SISTEMA ORIGEM                                  |                                                                                                                    |     |        |            |        |        |             |           |
| NR TRANSFERENCIA                                |                                                                                                                    |     |        |            |        |        |             |           |
| DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC013671 |                                                                                                                    |     |        |            |        |        |             |           |
| LINHA                                           | EVENTO                                                                                                             | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | UGR    | PI          | VALOR     |
| 1                                               | 300063                                                                                                             | 1   | 171460 | 1000000000 | 339000 | 160073 | I3DAFUNADOM | 15.000,00 |

# Ato de Contratação Direta nº 90031/2023

Última atualização 23/11/2023

**Local:** Recife/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II **Tipo:** Ato de Contratação Direta**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 23/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-013348/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Materiais para manutenção das instalações elétricas do Setor de Aproveitamento

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 760,40

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 760,40

**Itens** **Arquivos** **Histórico**

| Numero | Descrição                                                                                                                                 | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar                                                                              |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Alça pré-formada distribuição aplicação: cabo elétrico nú cobre, material: aço carbono, seção cabo de cobre: 25                           | 8          | R\$ 9.90                | R\$ 79.20            |  |
| 2      | Isolador roldana material: porcelana vidrada, isolamento mínimo de 2, características adicionais: para instalação em armações secundárias | 4          | R\$ 14.90               | R\$ 59.60            |  |
| 3      | Conector material: chumbo, tipo: split bolt, bitola fio: 95                                                                               | 24         | R\$ 25.90               | R\$ 621.60           |  |

Exibir 1-3 de 3 itens

Página

&lt; &gt;

 Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial, destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldecompras.economia.gov.br/> 0800 978 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Data e hora da consulta: 01/12/2023 11:48

Usuário: \*\*\*.169.494-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |                                   |              |
|--------------------|-----------------------------------|--------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                       | <b>Moeda</b> |
| 160200             | PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7   | REAL - (R\$) |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                   | <b>CEP</b>   |
| 09.614.209/0001-10 | AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE | 52060-590    |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b> <b>Telefone</b>         |              |
| RECIFE             | PE (81) 3267-1900 (PABX)          |              |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2023       | NE          | 552           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171460       | 10000000000             | 339030                     | 160073     | I3DAFUNADOM          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 23/11/2023             | Ordinário   | 64621008909202386 | 0,0000                | 760,40       |

#### Favorecido

|                               |                                              |            |
|-------------------------------|----------------------------------------------|------------|
| <b>Código</b>                 | <b>Nome</b>                                  |            |
| 24.349.910/0001-42            | HIDRELETRICA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA |            |
| <b>Endereço</b>               |                                              | <b>CEP</b> |
| TREZE DE MAIO 657 SANTO AMARO |                                              | 50100-160  |
| <b>Município</b>              | <b>UF</b> <b>Telefone</b>                    |            |
| RECIFE                        | PE                                           |            |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          |                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             | -                | II            | -             |

#### Descrição

NOTA DE CRÉDITO 2023NC013671 DGO DE 04SET23 - PARTE REQ. 264/23 ALMOX DE 22NOV23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 90031/23 UASG 160200. AQS DE MATERIAS PARA MNT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO APROVISIONAMENTO

#### Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO, 784, CASA FORTE RECIFE - PE CEP 52.060-590

#### Informação Complementar

16020006900312023 - UASG Minuta: 160200

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 01/12/2023 11:48

Usuário: \*\*\*.169.494-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>   | <b>Total da Lista</b> |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 760,40                |

**Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO**

|             |                                                                         |                      |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>                                                        | <b>Valor do Item</b> |
| 001         | Item compra: 00003 - material: chumbo, tipo: split bolt, bitola fio: 95 | 621,60               |

|             |                 |                   |                       |                    |
|-------------|-----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Data</b> | <b>Operação</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 23/11/2023  | Inclusão        | 24,00000          | 25,9000               | 621,60             |

|             |                                                                                                        |                      |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                       | <b>Valor do Item</b> |
| 002         | Item compra: 00001 - aplicação: cabo elétrico nú cobre, material: aço carbono, seção cabo de cobre: 25 | 79,20                |

|             |                 |                   |                       |                    |
|-------------|-----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Data</b> | <b>Operação</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 23/11/2023  | Inclusão        | 8,00000           | 9,9000                | 79,20              |

|             |                                                                                                                                                |                      |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                               | <b>Valor do Item</b> |
| 003         | Item compra: 00002 - material: porcelana vidrada, isolamento: mínimo de 2, características adicionais: para instalação em armações secundárias | 59,60                |

|             |                 |                   |                       |                    |
|-------------|-----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Data</b> | <b>Operação</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 23/11/2023  | Inclusão        | 4,00000           | 14,9000               | 59,60              |

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG  
\*\*\*.025.446-\*\*  
30/11/2023 14:13:07

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
\*\*\*.169.494-\*\*  
27/11/2023 15:31:00



451  
80

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Conforme Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, do Advogado-Geral da União, que no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da lei complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da lei complementar nº 73, de 1993:

2. Art. 53º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023, § 5º ~~B~~ dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

3. Sendo assim, encaminho o Processo autuado sob o nº **64621.008909/2023-86**, a Conformidade de Registro de Gestão, não sendo necessária a manifestação jurídica.

Recife-PE, 30 de novembro de 2023

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos 30 (Trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023 procedemos o encerramento deste processo nº 01 do processo nº **64621.008909/2023-86** que tem como última folha a de nº 46 para constar, eu, Isaias Barbosa de **Oliveira Júnior – 1º Ten/** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

**ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN**  
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos